



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 648/2023/GM-MIDR

Brasília, 4 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso - Praça dos Três Poderes  
70165-900 Brasília-DF

**Assunto: Requerimento de Informação n. 651, de 2023.**

Anexos: Requerimento de Informação n. 651/2023 (4261267); Parecer n. 6/2023/DPE/SNSH/MIDR (4323079), em conjunto com a Nota Técnica n. 16/2023/DPE/SNSH/MIDR (4391208), com o DESPACHO do Departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (4392490) e DESPACHO da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (4393788).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 109, de 27 de abril de 2023, pelo qual V. Exa. enviou o Requerimento de Informação n. 651/2023 (4261267), de autoria da Deputada Fernanda Pessoa (União Brasil/CE), que solicita "*informações acerca da suspensão do bombeamento do canal norte da transposição do Rio São Francisco*".
2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) deste Ministério, segue, em anexo, o Parecer n. 6/2023/DPE/SNSH/MIDR (4323079), em conjunto com a Nota Técnica n. 16/2023/DPE/SNSH/MIDR (4391208) (atualização de informações), com DESPACHO do Departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (4392490) e DESPACHO da SNSH (4393788), contendo os esclarecimentos/respostas.
3. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

**ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA**

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 07/07/2023, às 18:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4427080** e o código CRC **52B965A8**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 [www.mdr.gov.br](http://www.mdr.gov.br)

59000.006973/2023-08

4427080v1



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Nota Técnica n.º 16/2023/DPE/SNSH/MIDR

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Referência: 59000.006973/2023-08

**Assunto: Requerimento de Informação n.º 651, de 2023**

**1. OBJETIVO**

1.1. A presente Nota Técnica apresenta **informações acerca da suspensão do bombeamento do canal Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)**, em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 109 (1109000)

**2. INFORMAÇÕES SOLICITADAS**

2.1. Atualização das informações referentes aos questionamentos apresentados no Requerimento de Informação n.º 651, de 2023 (4261267), a seguir:

I - Os volumes destinados aos estados beneficiados em 2022 e 2023 (até o momento) pelos Eixos Norte.

Quadro 1 - Entregas pelo Eixo Norte aos Estados beneficiados.

Estado	Ano Entrega		Total (m³)
	2022 (m³)	2023 (m³)	
Pernambuco	12.257.404,40	3.646.188,00	15.903.592,40
Ceará	182.957.378,00	5.688.270,00	188.645.648,62
Paraíba	38.444.406,35	23.026.210,73	61.470.617,08
Rio Grande do Norte	88.428.356,00	0	88.428.356,00
Total / ano (m³)	322.087.545,37	32.360.688,73	354.448.214,10

Atualização: 15/06/2023

II - A meta para retomada da operação normal com um conjunto Motobomba-MB na Estação de Bombeamento 3 (EBI-03) do Eixo Norte é a segunda quinzena de julho de 2023, antes da recuperação estrutural proposta. Ressalta-se que a manifestações de ambos os especialistas contratados pelo Ministério ( Dr. José Grando, especialista em hidromecânica, para avaliação dos conjuntos hidromecânicos e proposta de solução para mitigação e convívio temporário (emergencial) com o problema e Dr. Carlos Eduardo Moreira Maffei, especialista em estruturas de concreto, para avaliação das causas da anomalia identificada na estrutura, e proposta de solução , para elaboração de projeto de adequação hidromecânica das Motobombas e da recuperação estrutural da Estação de Bombeamento) é de retomada do bombeamento com um conjunto Motobomba, observando uma série de parâmetros a serem monitorados, de forma que, caso, os

parâmetros não sejam atendidos pode haver nova necessidade de paralisação. Além disso é reforçada a necessidade de início com maior brevidade possível da intervenção estrutural na edificação.

### 3. CONCLUSÃO

1. Julgando ter atendido, dentro das possibilidades deste Departamento, os questionamentos apresentados, sugerimos o encaminhamento à Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), para ciência e providências.

Atenciosamente,

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

*[assinado eletronicamente]*

**NARTACHA GERTRUD CUNHA DE MELO**  
Gerente de Projetos do DPE



Documento assinado eletronicamente por **Nartacha Gertrud Cunha de Melo, Gerente de Projetos**, em 20/06/2023, às 13:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4391208** e o código CRC **07C5E450**.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Departamento de Projetos Estratégicos  
DESPACHO

Processo nº 59000.006973/2023-08

À Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH)

**Assunto: Solicitação de informações acerca da suspensão do bombeamento do canal norte da transposição do Rio São Francisco.**

1. Trata-se do Despacho CGAL AESPAR (4262050) que remete cópia do Requerimento de Informação n.º 651, de 2023 (4261267), de autoria da Deputada Federal Fernanda Pessoa (União/CE), a qual solicita informações acerca da suspensão do bombeamento do canal norte da transposição do Rio São Francisco.
2. Manifestamos concordância com o teor da Nota Técnica n.º 16/2023/DPE/SNSH/MIDR (4391208), por meio da qual a área técnica apresenta informações em atualização ao disposto no Parecer n.º 6/2023/DPE/SNSH/MIDR (4323079).
3. Desta forma, em atenção ao Despacho GAB SNSH (4370376), encaminhamos o presente processo para prosseguimento do assunto.

Respeitosamente,

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

*[assinado eletronicamente]*

OSCÁLMI PORTO FREITAS

Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Oscálmi Porto Freitas, Diretor(a) do Departamento de Projetos Estratégicos**, em 20/06/2023, às 22:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4392490** e o código CRC **E55EABB6**.



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

## DESPACHO

Processo nº 59000.006973/2023-08

À Assessoria Especial de Assuntos Federativos – AESPAR

1. Trata-se de Despacho CGAL AESPAR (4370269), que remete cópia do **Requerimento de Informação nº 651, de 2023 (4261267)**, de autoria da **Deputada Federal Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)**, que "*Solicita informações ao Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góis, acerca da suspensão do bombeamento do canal norte da transposição do Rio São Francisco*".
2. Considerando o Despacho DPE SNSH (4392490), manifesto concordância à Nota Técnica n.º 16/2023/DPE/SNSH/MIDR (4391208) a qual atualiza as informações referentes aos questionamentos apresentados no Requerimento supracitado, sobre a suspensão do bombeamento do canal norte da transposição do Rio São Francisco.
3. Nesse sentido, encaminho a Nota Técnica n.º 16/2023/DPE/SNSH/MIDR (4391208), para subsidiar resposta e orientação aos interessados.

*[assinatura eletrônica]*

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 21/06/2023, às 12:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4393788** e o código CRC **D8662D38**.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Departamento de Projetos Estratégicos

Parecer n.º 6/2023/DPE/SNSH/MIDR

Referência: 59000.006973/2023-08

Interessado: Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

**Assunto: Requerimento de Informação nº 651, de 2023**

1. **OBJETIVO**

1. O objetivo deste Parecer é apresentar **informações acerca da suspensão do bombeamento do canal Norte do** Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 109 (1109000)

2. **ANÁLISE**

2. O Projeto de Integração do Rio São Francisco-PISF com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF) é uma das 30 maiores infraestruturas de segurança hídrica do mundo, portanto de elevada complexidade, é composto por uma diversidade de canais, aquedutos, estações de bombeamento, tuneis, reservatórios, dentre outros.

3. O Escopo do Projeto compreende a execução do **Eixos Norte e Leste e Ramais Associados**, representando segurança hídrica para mais de 12 milhões de pessoas, em cerca de 390 Municípios dos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Já foram investidos cerca de 14 bilhões.

4. O Eixo Leste, Trecho V do PISF, se estende por 217 km partindo do reservatório de Itaparica-PE em direção a leste no Estado de Pernambuco, passando pelas bacias do Pajeú, do Moxotó e da região do agreste pernambucano até chegar ao rio Paraíba, no município de Monteiro-PB. O Eixo Norte possui captação no Rio São Francisco, em Cabrobó-PE, passa para o Ceará no município de Jati-CE e entra na Paraíba por Monte Horebe/PB, sendo o ponto final no Reservatório Engenheiro Avidos, em São José de Piranhas-PB, correspondendo a 260 Km de extensão.

5. A oferta de água pelo Projeto de Integração do São Francisco-PISF, determinada pela outorga, é intencionalmente flexível para harmonizar as necessidades da bacia doadora e otimizar, **não havendo necessidade de bombeamento contínuo**, de modo adaptativo, as vazões disponíveis ao planejamento dos Estados. Anualmente os Estados encaminham o Plano Operativo Anual (POA), com as demandas de água a serem atendidas pelo PISF, que são consolidadas no Plano de Gestão Anual (PGA), o qual é submetido à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para aprovação e posterior publicação, a qual já foi publicada (Resolução ANA nº 145, de 07 de fevereiro de 2023). [Resoluções — Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico \(ANA\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

6. O quadro abaixo mostra as entregas de água do Eixo Norte, para cada Estado, ao longo dos anos de 2022 e 2023.

Estado	Ano Entrega	Total (m³)

	2022 (m³)	2023 (m³)	
Pernambuco	12.151.997,00	2.713.068,00	14.865.065,00
Ceará	183.058.716	4.521.870,00	187.580.589,00
Paraíba	37.672.474,00	21.890.935,00	59.563.409,00
Rio Grande do Norte	88.428.356,00	0	88.428.356,00
Total / ano (m³)	321.311.546,00	29.125.873,00	350.437.419,00

7. A operação do PISF, atualmente é dividida entre o MIDR e a CODEVASF (Operadora Federal). Sendo o MIDR o responsável pela operação do Eixo Norte e a CODEVASF pela operação do Eixo Leste. Ressaltamos que a paralisação dos serviços na transposição pode ocorrer em casos de manutenções preventivas e ou corretivas das estruturas, testes no sistema e durante ajustes operacionais.

8. O Eixo Norte possui 03 Estações de Bombeamento (EBI01, EBI02 e EBI03), sendo **que apenas a última (EBI03) está paralisada, desde 10/01/2023**, em função de uma vibração excessiva de uma de suas motobombas, o que ocasionou um desgaste relevante e prematuro nos rolamentos. Essa medida foi tomada, visando a preservação do bem público e segurança dos trabalhadores, envolvidos na operação.

9. Destacamos que o MIDR acionou o fabricante das motobombas para providenciar a substituição dos rolamentos danificados, os quais chegaram em abril e estão sendo trocados.

10. Informamos ainda, que desde setembro de 2022, quando foi detectado um desgaste/ruído no rolamento da motobomba e recalque diferencial (movimentação) do prédio da EBI03, o MIDR vinha atuando com o monitoramento quinzenal das condições de funcionamento, bem como procedeu com contratações de consultores especializados, para elaboração de projeto de adequação hidromecânica das Motobombas e da recuperação estrutural da Estação de Bombeamento.

### 3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

11. Ante aos termos apresentados, é imperativo afirmarmos que o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional- MIDR, mantém o seu compromisso de garantir Segurança Hídrica, atendendo os usos preponderantes da água como previsto na Lei das Águas, a Lei 9433 de 1997, que são o abastecimento humano e dessedentação animal, com o grande empreendimento de infraestrutura hídrica, denominado Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF). Não obstante, o PISF atua também, dentro de um planejamento, como um promotor do desenvolvimento regional e econômico dos Estados beneficiados.

12. Por fim, ressaltamos que, após a paralisação do bombeamento da Estação de Bombeamento -EBI03, por **medida de segurança**, não estamos poupando esforços para a abreviarmos a interrupção da operação e temos a previsão de retomada de bombeamento em junho de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

NARTACHA GERTRUD CUNHA DE MELO  
Gerente de Projeto do DPE



Documento assinado eletronicamente por **Nartacha Gertrud Cunha de Melo, Gerente de Projetos**, em 23/05/2023, às 09:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4323079** e o código CRC **65382849**.